

ERRATA DE ATOS PRATICADOS DURANTE O ANDAMENTO DO CERTAME

- A Comissão Permanente de Licitação do SESC AR/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente às sessões do **pregão presencial n.º 24/00052-PP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, sob demanda, destinados aos colaboradores do SESC-AR/RN e aos partícipes das atividades vinculadas a coordenação de saúde e assistência, conforme segue:

ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO – DISPUTA DE LANCES – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS (publicada em 19/12/2024)

Na página 4/12 da respectiva ATA, fica CANCELADO o item 5, em razão de erro na ordem de classificação das propostas, o que comprometeu a regularidade do julgamento.

Demais itens e atos da sessão permanecem inalterados.

ERRATA DA ATA DE CONTINUIDADE – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (publicada em 24/03/2025)

Onde lê-se:

Na sessão que ocorreu em 19/12/2024, foi solicitada apresentação de amostras para as empresas arrematantes, a saber: J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA itens 1 ao 7, e 13; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA itens 8 ao 12, 15, 18 e 19; RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA itens 14 e 17; e STAMP LINE LTDA item 16, sendo todas entregues no prazo estipulado, com exceção do item 14, que não foi entregue nem justificado pelos licitantes devidamente convocados, em ordem de classificação, para apresentação deste item, configurando-se o mesmo FRUSTRADO.

Leia-se:

Na sessão que ocorreu em 19/12/2024, foi solicitada apresentação de amostras para as empresas arrematantes, a saber: J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA itens 1 ao 7, e 13; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA itens 8 ao 12, 15, 18 e 19; RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA itens 14 e 17; e STAMP LINE LTDA item 16, sendo todas entregues no prazo estipulado.

O motivo da atualização se dá pela informação recebida pela CPL através da área técnica que o licitante RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA havia entregado a amostra no prazo estipulado, mas não houve a inclusão do item 14 no parecer técnico do dia 18/03/2025. O erro foi identificado e sanado com a devida emissão do parecer aprovando o item, evitando o fracasso dele no processo licitatório.

ERRATA DA ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR (publicada em 26/03/2025)

Onde lê-se:

EMPRESAS VENCEDORAS				
Nº	PROponentes	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
1	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.251.817/0001-57	1 ao 7, 13	R\$ 85.194,25
2	RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	46.671.750/0001-96	17	R\$ 11.193,60
3	STAMP LINE LTDA	46.462.463/0001-76	16	R\$ 79.000,00
4	VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	47.893.061/0001-99	8 ao 12, 15, 18 e 19	R\$ 51.450,05
VALOR TOTAL				R\$ 226.837,90

Leia-se:

EMPRESAS VENCEDORAS				
Nº	PROponentes	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
1	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.251.817/0001-57	1, 2, 3, 4, 6, 7 e 13	R\$ 74.684,05
2	RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	46.671.750/0001-96	14 e 17	R\$ 49.529,60
3	STAMP LINE LTDA	46.462.463/0001-76	16	R\$ 79.000,00
4	VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	47.893.061/0001-99	8 ao 12, 15, 18 e 19	R\$ 51.450,05
VALOR TOTAL				R\$ 254.663,70

O motivo da atualização se dá pelo cancelamento do item 5 e inclusão do item 14, conforme informações supracitadas nesta errata.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

Rondiney da Silva Rosemiro
Pregoeiro

Lidia Gomes Cosmo Rocha
Membro da equipe de apoio

Eudivan Alves Pinheiro
Membro da equipe de apoio